

ATO DA MESA Nº 001/2015

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE BRODOWSKI, NO USO DAS
ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS
POR LEI E,**

CONSIDERANDO os termos e condições do artigo 108 da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 006/99;

CONSIDERANDO as disposições constantes nas Leis Complementares nº 028 e 029, ambas de 27 de novembro de 2001, especialmente a relacionada no Anexo IV, da Lei Complementar nº 029 – item I – Cargos Públicos de Natureza Permanente, de Provisão em Comissão e vinculados ao Regime Celetista – CLT;

**R
E
S
O
L
V
E:**

Artigo 1º - Fica nomeado o Sr. WILLIAM CESAR GUIMARÃIS ROMEIRO, portador do RG nº 7.842.807 SSP/SP e CPF nº 016.695.888-31, brasileiro, casado, advogado devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob o nº 117.250 – SP, para ocupar o cargo de PROCURADOR GERAL DO LEGISLATIVO, provido em comissão, de livre nomeação e exoneração da Mesa da Câmara.

Artigo 2º - O ocupante do cargo de PROCURADOR GERAL DO LEGISLATIVO perceberá a importância de R\$ 5.872,42 (cinco mil, oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e dois centavos), a título de salário mensal, de acordo com a Lei Complementar nº 223, de 25 de fevereiro de 2014.

ATO DA MESA Nº 002/2015

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE BRODOWSKI, NO USO DAS
ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS
POR LEI E,**

CONSIDERANDO as determinações a respeito do Controle Interno previstas na Constituição Federal e Estadual, na Lei de Responsabilidade Fiscal, na Lei nº 4.320, de 1964, na Lei Orgânica e nas Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO especialmente as Instruções nº 02/2008 e o Comunicado SDG nº 32/2012, emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

**R
E
S
O
L
V
E:**

Artigo 1º - Fica a servidora DEOCLECIA VERCEZI DOS SANTOS FURLAN PIOLA, portadora do RG nº 21.446.883-5 SSP/SP e do CPF nº 166.062.088-07, brasileira, casada, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Financeiro Contábil, designada como responsável pelo controle interno da Câmara Municipal de Brodowski.

Artigo 2º - A servidora responsável pelo controle interno manterá arquivados todos os relatórios e pareceres elaborados em cumprimento às obrigações dispostas no artigo 35 da Constituição Estadual, à disposição do Tribunal de Contas do Estado, para subsídio da aplicação do disposto no artigo 26 da LCE nº 709/93.

Artigo 3º - Em ocorrendo qualquer ofensa aos princípios consagrados no artigo 37 da Constituição Federal, deverá o fato ser comunicado ao Tribunal de Contas do Estado, impreterivelmente, em até 03 (três) dias da conclusão do relatório ou parecer respectivo.

Artigo 4º - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015, tendo validade até 31 de dezembro de 2016.

Brodowski, 05 de janeiro de 2015

CRISTIANO DIAS BORBOREMA
-PRESIDENTE-

JOSÉ ROBERTO NUNES DOS SANTOS RONI EUSTÁQUIO SILVA
- 1º SECRETÁRIO - - 2º SECRETÁRIO -

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRODOWSKI, NO QUINTO DIA DO MÊS DE JANEIRO DE 2015.

JOSÉ ROBERTO NUNES DOS SANTOS RONI EUSTÁQUIO SILVA
- 1º SECRETÁRIO - - 2º SECRETÁRIO -

ATO DA MESA Nº 003/2015

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE BRODOWSKI, NO USO DAS
ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS
POR LEI E,**

CONSIDERANDO a nomeação da servidora Deoclecia Vercezi dos Santos Furlan Piola, designada como responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Brodowski, através do Ato da Mesa nº 002/2015, de 05 de janeiro de 2015;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.229, de 27 de junho de 2014, a qual, “institui gratificação ao servidor efetivo do Legislativo Municipal responsável pelo sistema de controle interno da Câmara Municipal de Brodowski e dá outras providências correlatas”;

**R
E
S
O
L
V
E:**

Artigo 1º - Fica assegurado e autorizado o pagamento mensal do valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), à servidora Deoclécia Vercezi dos Santos Furlan Piola, conforme gratificação instituída pela Lei nº 2.229/2014.

Artigo 2º - As despesas decorrentes deste ATO correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015.

Brodowski, 05 de janeiro de 2015

CRISTIANO DIAS BORBOREMA
-PRESIDENTE-

JOSÉ ROBERTO NUNES DOS SANTOS **RONI EUSTÁQUIO SILVA**
- 1º SECRETÁRIO - **- 2º SECRETÁRIO -**

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRODOWSKI, NO QUINTO DIA DO MÊS DE JANEIRO DE 2015.

JOSÉ ROBERTO NUNES DOS SANTOS **RONI EUSTÁQUIO SILVA**
- 1º SECRETÁRIO - **- 2º SECRETÁRIO -**

ATO DA MESA Nº 004/2015

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE BRODOWSKI, NO USO DAS
ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS
POR LEI E,**

CONSIDERANDO o que dispõe o parágrafo único do artigo 2º da Resolução nº 003/2007, de 17 de agosto de 2007;

**R
E
S
O
L
V
E:**

Artigo 1º - O valor de cada cartão alimentação, a partir de 1º de janeiro de 2015, passa a ser R\$ 499,74 (quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos), com aplicação do índice de 1,53% (INPC - índice trimestral: 1º/10/2014 a 31/12/2014), em obediência ao parágrafo único do artigo 2º da Resolução nº 003/2007, de 17 de agosto de 2007.

Artigo 2º - As despesas decorrentes deste ATO correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015.

Brodowski, 12 de janeiro de 2015

CRISTIANO DIAS BORBOREMA
-PRESIDENTE-

JOSÉ ROBERTO NUNES DOS SANTOS RONI EUSTÁQUIO SILVA
- 1º SECRETÁRIO - - 2º SECRETÁRIO -

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRODOWSKI, NO DÉCIMO SEGUNDO DIA DO MÊS DE JANEIRO DE 2015.

JOSÉ ROBERTO NUNES DOS SANTOS RONI EUSTÁQUIO SILVA
- 1º SECRETÁRIO - - 2º SECRETÁRIO -

ATO DA MESA Nº 005/2015

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE BRODOWSKI, NO USO DAS
ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS
POR LEI E,**

CONSIDERANDO que a servidora Carla Marques Lourencini Garcia, ocupante do cargo público de provimento efetivo de Diretora do Departamento de Contabilidade, Finança e Tesouraria desta Casa Legislativa, ingressou com um pedido de licença-prêmio de 03 meses, em pecúnia, ao quinquênio de efetivo exercício, compreendido no período de 13/junho/2009 a 12/junho/2014;

CONSIDERANDO que tal pedido foi deferido pela Presidência desta Casa de Leis, determinando o pagamento de tal benefício a partir do mês de março/2015;

**R
E
S
O
L
V
E:**

Artigo 1º - Fica autorizado o pagamento à servidora Carla Marques Lourencini Garcia, de importância equivalente a três meses de seus vencimentos, em três parcelas iguais e mensais, tendo por base de cálculo a remuneração do cargo efetivo ocupado pela servidora, a partir do mês de março/2015, a título de licença-prêmio.

Artigo 2º - Deverá o departamento de pessoal proceder ao empenho do respectivo pagamento acima apontado.

ATO DA MESA Nº 006/2015

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE BRODOWSKI, NO USO DAS
ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS
POR LEI E,**

CONSIDERANDO o que dispõe o parágrafo único do artigo 2º da Resolução nº 003/2007, de 17 de agosto de 2007;

**R
E
S
O
L
V
E:**

Artigo 1º - O valor de cada cartão alimentação, a partir de 1º de abril de 2015, passa a ser R\$ 520,48 (quinhentos e vinte reais e quarenta e oito centavos), com aplicação do índice de 4,15% (INPC - índice trimestral: 1º/01/2015 a 31/03/2015), em obediência ao parágrafo único do artigo 2º da Resolução nº 003/2007, de 17 de agosto de 2007.

Artigo 2º - As despesas decorrentes deste ATO correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2015.

Brodowski, 09 de abril de 2015

CRISTIANO DIAS BORBOREMA
-PRESIDENTE-

JOSÉ ROBERTO NUNES DOS SANTOS RONI EUSTÁQUIO SILVA
- 1º SECRETÁRIO - - 2º SECRETÁRIO -

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRODOWSKI, NO NONO DIA DO MÊS DE ABRIL DE 2015.

JOSÉ ROBERTO NUNES DOS SANTOS RONI EUSTÁQUIO SILVA
- 1º SECRETÁRIO - - 2º SECRETÁRIO -

ATO DA MESA Nº 007/2015

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE BRODOWSKI, NO USO DAS
ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS
POR LEI E,**

CONSIDERANDO que a servidora LILIAN CARLA SOUSA DA COSTA, ocupante do cargo público de provimento efetivo de Oficial Legislativo desta Casa de Leis, ingressou com pedido de licença gestante, por 120 (cento e vinte) dias, nos termos da Lei Complementar nº 006, de 12 de julho de 1999, a partir de 17 de junho de 2015, conforme atestado médico apresentado;

CONSIDERANDO as autorizações legais para a formalização de tal procedimento;

**R
E
S
O
L
V
E:**

Artigo 1º - Pelo presente ATO, conceder à servidora LILIAN CARLA SOUSA DA COSTA, *licença gestante*, por 120 (cento e vinte) dias, pelo período de 17 de junho de 2015 a 14 de outubro de 2015, conforme artigo 238 da Lei Complementar nº 006, de 12 de julho de 1999, a qual “dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Brodowski, das Autarquias, Fundações e Câmara Municipal”.

Artigo 2º - As despesas decorrentes deste ATO correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de junho de 2015.

Brodowski, 06 de julho de 2015

CRISTIANO DIAS BORBOREMA
- PRESIDENTE -

JOSÉ ROBERTO NUNES DOS SANTOS **RONI EUSTÁQUIO SILVA**
- 1º SECRETÁRIO - **- 2º SECRETÁRIO -**

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRODOWSKI, NO SEXTO DIA DO MÊS DE JULHO DE 2015.

JOSÉ ROBERTO NUNES DOS SANTOS **RONI EUSTÁQUIO SILVA**
- 1º SECRETÁRIO - **- 2º SECRETÁRIO -**

ATO DA MESA Nº 008/2015

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE BRODOWSKI, NO USO DAS
ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS
POR LEI E,**

CONSIDERANDO que a servidora LILIAN CARLA SOUSA DA COSTA, ocupante do cargo público de provimento efetivo de Oficial Legislativo desta Casa de Leis, ingressou com pedido de prorrogação do prazo da licença gestante, por mais 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei Municipal nº 2001, de 06 de abril de 2010 e concessão do auxílio natalidade, nos termos da Lei Federal nº 8112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO as autorizações legais para a formalização de tais procedimentos;

**R
E
S
O
L
V
E:**

Artigo 1º - Pelo presente ATO, conceder à servidora LILIAN CARLA DE SOUSA DA COSTA a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA LICENÇA GESTANTE, concedida através do Ato da Mesa nº 007/2015, por mais 60 (sessenta) dias, até 13 de dezembro de 2015 e a CONCESSÃO DO AUXÍLIO NATALIDADE, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público municipal, ou seja, R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais), a ser pago em 01 (uma) parcela única, juntamente com a folha de pagamento do mês de julho/2015.

ATO DA MESA Nº 009/2015

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE BRODOWSKI, NO USO DAS
ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS
POR LEI E,**

CONSIDERANDO o que dispõe o parágrafo único do artigo 2º da Resolução nº 003/2007, de 17 de agosto de 2007;

**R
E
S
O
L
V
E:**

Artigo 1º - O valor de cada cartão alimentação, a partir de 1º de julho de 2015, passa a ser R\$ 533,34 (quinhentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos), com aplicação do índice de 2,47% (INPC - índice trimestral: 1º/04/2015 a 30/06/2015), em obediência ao parágrafo único do artigo 2º da Resolução nº 003/2007, de 17 de agosto de 2007.

Artigo 2º - As despesas decorrentes deste ATO correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

ATO DA MESA Nº 010/2015

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE BRODOWSKI, NO USO DAS
ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS
POR LEI E,**

CONSIDERANDO que a servidora Lilian Carla Sousa da Costa, ocupante do cargo público de provimento efetivo de Oficial Legislativo desta Casa de Leis, ingressou com um pedido de licença-prêmio de 03 meses, em pecúnia, ao quinquênio de efetivo exercício, compreendido no período de 01/julho/2010 a 30/junho/2015;

CONSIDERANDO que tal pedido foi deferido pela Presidência desta Casa de Leis, determinando o pagamento de tal benefício no mês de julho/2015;

**R
E
S
O
L
V
E:**

Artigo 1º - Fica autorizado o pagamento à servidora Lilian Carla Sousa da Costa, de importância equivalente a três meses de seus vencimentos, em uma única parcela, tendo por base de cálculo a remuneração do cargo efetivo ocupado pela servidora no mês de julho/2015, a título de licença-prêmio.

Artigo 2º - Deverá o Departamento de Contabilidade, Finança e Tesouraria proceder ao empenho do respectivo pagamento acima apontado.

ATO DA MESA Nº 011/2015

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE BRODOWSKI, NO USO DAS
ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS
POR LEI E,**

CONSIDERANDO que a servidora Deoclecia Vercezi dos Santos Furlan Piola, ocupante do cargo público de provimento efetivo de Assistente Financeiro Contábil desta Casa Legislativa, ingressou com um pedido de licença-prêmio de 03 meses, em pecúnia, ao quinquênio de efetivo exercício, compreendido no período de 01/julho/2010 a 30/junho/2015;

CONSIDERANDO que tal pedido foi deferido pela Presidência desta Casa de Leis, determinando o pagamento de tal benefício a partir do mês de julho/2015;

**R
E
S
O
L
V
E:**

Artigo 1º - Fica autorizado o pagamento à servidora Deoclecia Vercezi dos Santos Furlan Piola, de importância equivalente a três meses de seus vencimentos, em três parcelas iguais e mensais, tendo por base de cálculo a remuneração do cargo efetivo ocupado pela servidora, a partir do mês de julho/2015, a título de licença-prêmio.

Artigo 2º - Deverá o Departamento de Contabilidade, Finança e Tesouraria proceder ao empenho do respectivo pagamento acima apontado.

Artigo 3º - As despesas decorrentes deste ATO correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este ato entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brodowski, 28 de julho de 2015

CRISTIANO DIAS BORBOREMA
-PRESIDENTE-

JOSÉ ROBERTO NUNES DOS SANTOS RONI EUSTAQUIO SILVA
- 1º SECRETÁRIO - - 2º SECRETÁRIO -

REGISTRADO E PUBLICADO NA CÂMARA MUNICIPAL DE BRODOWSKI, NO VIGÉSIMO OITAVO DIA DO MÊS DE JULHO DE 2015.

JOSÉ ROBERTO NUNES DOS SANTOS RONI EUSTAQUIO SILVA
- 1º SECRETÁRIO - - 2º SECRETÁRIO -

ATO DA MESA Nº 012/2015

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE BRODOWSKI, NO USO DAS
ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS
POR LEI E,**

CONSIDERANDO os termos e condições do artigo 108 da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 006/99, de 12 de julho de 1999 – Estatuto dos Servidores Municipais de Brodowski;

CONSIDERANDO a extrema necessidade, devido à exoneração de servidor público ocupante do cargo comissionado, e as disposições constantes do artigo 4º, da Lei Complementar nº 242, de 30 de junho de 2015, o qual cria o cargo de PROCURADOR GERAL DO LEGISLATIVO, de natureza permanente, de provimento efetivo e, vinculados ao regime estatutário do município;

CONSIDERANDO as disposições constantes do Artigo 1º, da Lei Complementar nº 243, de 28 de julho de 2015, o qual cria mais 01 (uma) vaga para o cargo de provimento efetivo de COPEIRA, constantes do Anexo III, da Lei Complementar nº 029, de 27 de novembro de 2001, passando a ser 03(três);

**R
E
S
O
L
V
E:**

Artigo 1º - Fica determinado, a realização do Concurso Público nº 001/2015, para o preenchimento dos cargos abaixo relacionados:

I – PROCURADOR GERAL DO LEGISLATIVO; e,

II - COPEIRA

Artigo 2º - A realização do concurso de Procurador Geral do Legislativo é em respeito ao TAC celebrado entre o Ministério Público local e a Câmara Municipal de Brodowski, em 27 de fevereiro de 2015, junto à Ação Civil Pública, autos de nº 2424/2014, homologado pelo Juízo da Vara Única da Comarca de Brodowski.

Artigo 3º - O concurso a que se refere o artigo 1º será realizado por fundação Pública, em conformidade com as determinações pré-fixadas no TAC.

Artigo 4º - A empresa contratada elaborará para o concurso um edital com instruções especiais em que se estabelecerá:

- a) As disposições Preliminares;
- b) O prazo de validade do Concurso Público;
- c) Os cargos, vagas existentes, requisitos exigidos para cada cargo, jornada de trabalho e referências;
- d) O período e horários de inscrição, local para a realização das inscrições, documentos necessários, valor da importância a ser paga no ato da inscrição, instruções e condições a serem observadas quanto ao procedimento da inscrição;
- e) O tipo de prova objetiva a ser aplicado e a duração da mesma;
- f) Orientações e instruções para a prestação de provas;
- g) A forma de julgamento da prova objetiva;
- h) O critério de classificação dos candidatos habilitados e de preferência em caso de empate;
- i) Orientações e instruções para interposição de recursos;
- j) A homologação do Concurso Público;
- k) As condições para a nomeação dos classificados;
- l) As disposições Finais;
- m) Os conteúdos programáticos relativos às provas de conhecimento comum e específico de cada cargo;
- n) Outras condições pertinentes que foram julgadas necessárias.

Artigo 5º - As despesas decorrentes deste ATO correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Artigo 6º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brodowski, 07 de agosto de 2015

CRISTIANO DIAS BORBOREMA
-PRESIDENTE-

JOSÉ ROBERTO NUNES DOS SANTOS RONI EUSTÁQUIO SILVA
- 1º SECRETÁRIO - - 2º SECRETÁRIO -

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRODOWSKI, NO SÉTIMO DIA DO MÊS DE AGOSTO DE 2015.

JOSÉ ROBERTO NUNES DOS SANTOS RONI EUSTÁQUIO SILVA
- 1º SECRETÁRIO - - 2º SECRETÁRIO -

ATO DA MESA Nº 013/2015

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRODOWSKI, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS POR LEI E,

CONSIDERANDO os termos e condições do artigo 108 da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 006/99;

CONSIDERANDO as disposições constantes nas Leis Complementares nº 028 e 029, ambas de 27 de novembro de 2001, especialmente a relacionada no Anexo IV, da Lei Complementar nº 029 – item I – Cargos Públicos de Natureza Permanente, de Provisão em Comissão e vinculados ao Regime Celetista – CLT;

Considerando o TAC (Termo de Ajustamento de Conduta), celebrado entre a Câmara Municipal e o Ministério Público, em 27 de fevereiro de 2015, com prazo de exoneração do procurador geral do legislativo, provimento em comissão, em 180 (cento e oitenta) dias, junto aos autos nº 2414/2014, devidamente homologado pelo Juiz de Direito da Comarca de Brodowski;

**R
E
S
O
L
V
E:**

Artigo 1º - Fica exonerado o Sr. WILLIAM CESAR GUIMARÃES ROMEIRO, portador do RG nº 7.842.807 SSP/SP e CPF nº 016.695.888-31, brasileiro, casado, advogado devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob o nº 117.250 – SP, do cargo de PROCURADOR GERAL DO LEGISLATIVO, provido em comissão.

ATO DA MESA Nº 014/2015

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE BRODOWSKI, NO USO DAS
ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS
POR LEI E,**

CONSIDERANDO os termos e condições do artigo 108 da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 006/99;

CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar nº242, de 30 de junho de 2015, que alterou a Lei Complementar nº 029, de 27 de novembro de 2001, e em conformidade com, item I – referência VI, Cargos Públicos de Natureza Permanente, de Provimento em Comissão, vinculado ao Regime Celetista – CLT;

R

E

S

O

L

V

E:

Artigo 1º - Fica nomeado o Sr. WILLIAM CESAR GUIMARÃIS ROMEIRO, portador do RG nº 7.842.807 SSP/SP e CPF nº 016.695.888-31, brasileiro, casado, advogado devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob o nº 117.250 – SP, para ocupar o cargo de DIRETOR JURÍDICO, provido em comissão, de livre nomeação e exoneração da Mesa da Câmara.

ATO DA MESA Nº 015/2015

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE BRODOWSKI, NO USO DAS
ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS
POR LEI E,**

**R
E
S
O
L
V
E:**

Artigo 1º - Pelo presente ato, designar, sem ônus para a Edilidade, os abaixo identificados para comporem a Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização (CEAF) do Concurso Público nº 001/2015.

I – Dr. Davi Eiji Furutani de Oliveira – CPF nº 287.175.578-79

II – Antonio Lelis Polloni – CPF nº 549.593.658-20

III – Leandro Gomes Janoni – CPF nº 268.470.848-71

Artigo 2º - Sob a coordenação do primeiro, na qualidade de servidor público do Município de Brodowski, a referida Comissão terá por função o acompanhamento e fiscalização de todos os serviços prestados pela empresa responsável, na realização do Concurso Público nº 001/2015, agindo de acordo com o que estabelece o Ato da Mesa nº 012/2015.

Artigo 3º - As despesas decorrentes deste ATO correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

ATO DA MESA Nº 015/2015

Artigo 4º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brodowski, 21 de setembro de 2015

CRISTIANO DIAS BORBOREMA
-PRESIDENTE-

JOSÉ ROBERTO NUNES DOS SANTOS RONI EUSTÁQUIO SILVA
- 1º SECRETÁRIO - - 2º SECRETÁRIO -

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRODOWSKI, NO VIGÉSIMO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE SETEMBRO DE 2015.

JOSÉ ROBERTO NUNES DOS SANTOS RONI EUSTÁQUIO SILVA
- 1º SECRETÁRIO - - 2º SECRETÁRIO -

ATO DA MESA Nº 016/2015

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE BRODOWSKI, NO USO DAS
ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS
POR LEI E,**

**R
E
S
O
L
V
E:**

Artigo 1º - Pelo presente ato, designar, novo membro para compor a Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização (CEAF) do Concurso Público nº 001/2015, fixada pelo Ato da Mesa nº 015/2015.

Antonio Marcos Rufato Bagio – CPF nº 114.898.408-93

Artigo 2º - Ficam mantidos os demais Artigos do Ato da Mesa nº 015/2015, de 21 de setembro de 2015.

Artigo 3º - As despesas decorrentes deste ATO correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

ATO DA MESA Nº 016/2015

Artigo 4º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brodowski, 08 de outubro de 2015

CRISTIANO DIAS BORBOREMA
-PRESIDENTE-

JOSÉ ROBERTO NUNES DOS SANTOS RONI EUSTÁQUIO SILVA
- 1º SECRETÁRIO - - 2º SECRETÁRIO -

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRODOWSKI, NO OITAVO DIA DO MÊS DE OUTUBRO DE 2015.

JOSÉ ROBERTO NUNES DOS SANTOS RONI EUSTÁQUIO SILVA
- 1º SECRETÁRIO - - 2º SECRETÁRIO -

ATO DA MESA Nº 017/2015

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE BRODOWSKI, NO USO DAS
ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS
POR LEI E,**

CONSIDERANDO o que dispõe o parágrafo único do artigo 2º da Resolução nº 003/2007, de 17 de agosto de 2007;

**R
E
S
O
L
V
E:**

Artigo 1º - O valor de cada cartão alimentação, a partir de 1º de outubro de 2015, passa a ser R\$ 540,49 (quinhentos e quarenta reais e quarenta e nove centavos), com aplicação do índice de 1,34% (INPC - índice trimestral: 1º/07/2015 a 30/09/2015), em obediência ao parágrafo único do artigo 2º da Resolução nº 003/2007, de 17 de agosto de 2007.

Artigo 2º - As despesas decorrentes deste ATO correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2015.

Brodowski, 14 de outubro de 2015

CRISTIANO DIAS BORBOREMA
-PRESIDENTE-

JOSÉ ROBERTO NUNES DOS SANTOS RONI EUSTÁQUIO SILVA
- 1º SECRETÁRIO - - 2º SECRETÁRIO -

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRODOWSKI, NO DÉCIMO QUARTO DIA DO MÊS DE OUTUBRO DE 2015.

JOSÉ ROBERTO NUNES DOS SANTOS RONI EUSTÁQUIO SILVA
- 1º SECRETÁRIO - - 2º SECRETÁRIO -

ATO DA MESA Nº 018/2015

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE BRODOWSKI, NO USO DAS
ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS
POR LEI E,**

CONSIDERANDO a necessidade de nomear Comissão Especial para processar e julgar as propostas da licitação, modalidade Carta Convite nº 001/2015, do tipo “menor preço global”, para contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de reforma, pavimentação do estacionamento e construção de depósito no Prédio da Câmara Municipal de Brodowski, conforme determina o artigo 51 da Lei nº 8.666/93;

**R
E
S
O
L
V
E:**

Artigo 1º - Ficam designados os servidores: CARLA MARQUES LOURENCINI GARCIA, portadora do RG nº 20.403.206 SSP/SP; DEOCLECIA VERCEZI DOS SANTOS FURLAN PIOLA, portadora do RG nº 21.446.883-5 SSP/SP e PAULO SERGIO PARREIRA, portador do RG nº 15.784.276-9, para comporem a Comissão Especial de Licitação e, sob a presidência da primeira, proceder à licitação na modalidade de Carta Convite nº 001/2015, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa para contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de reforma, pavimentação do estacionamento e construção de depósito no Prédio da Câmara Municipal de Brodowski.

Artigo 2º - As despesas decorrentes deste ATO correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Artigo 5º - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade até o término do processo licitatório.

Brodowski, 09 de dezembro de 2015

CRISTIANO DIAS BORBOREMA
-PRESIDENTE-

JOSÉ ROBERTO NUNES DOS SANTOS RONI EUSTÁQUIO SILVA
- 1º SECRETÁRIO - - 2º SECRETÁRIO -

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRODOWSKI, NO NONO DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2015.

JOSÉ ROBERTO NUNES DOS SANTOS RONI EUSTÁQUIO SILVA
- 1º SECRETÁRIO - - 2º SECRETÁRIO -